

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025 **PORTARIA Nº 0029/2026 - GSE**  
I - DENIS CAETANO GOMES CAVALCANTE  
VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089 - 5.200,00.  
APLICAÇÃO: 30 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 17 de junho de 2026

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 275877

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020 **PORTARIA Nº 0030/2026 - GSE**  
I - MARIA KAROLYNE ALEGRIA PAZ  
VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089 - 5.200,00.  
APLICAÇÃO: 30 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 17 de junho de 2026

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 275940

**Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA**

**EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00090/2026**

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB; VALOR: R\$ 50.000,00; OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit de tratamento de água para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB; NOTA DE CRÉDITO N. 015/2026; PROCESSO N. 01.01.025704.000087 / 2026-19.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 275956

**PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00379/2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;  
**RESOLVE:**  
**AUTORIZAR** o desconto das faltas não justificadas dos servidores abaixo

| Servidor (a)                    | Matrícula   | Dias de Faltas     | Atrasos                                 | Total de Faltas |
|---------------------------------|-------------|--------------------|-----------------------------------------|-----------------|
| Ayrton Augusto Fonseca da Silva | 260.084-6 B | 5, 20 e 25/05/2026 |                                         | 3               |
| Douglas Galvão Monteiro Junior  | 255.470-4 B | 04/05/2026         |                                         | 1               |
| Fernando Thiago França Rocha    | 255.472-0 A | 7 e 27/05/2026     | 4, 20, 28 e 29/05/2026                  | 3               |
| Gisele Simone Lima Cerf Levy    | 265.655-8 A |                    | 4, 5, 6, 7, 8, 12, 14 e 18/05/2026      | 2               |
| Jordy Jorge de Oliveira Correa  | 276.460-1 A | 19/05/2026         |                                         | 1               |
| Kemilly Vitória Alves Marinho   | 265.427-0 A | 18/05/2026         |                                         | 1               |
| Mario Rodrigues Monteiro Junior | 207.941-0 D |                    | 11, 12, 13, 14, 18, 22, 27 e 28/05/2026 | 2               |
| Thais Campos Sampaio Vieiralses | 244.576-0 C |                    | 5, 6, 7, 14, 15, 20, 21 e 22/05/2026    | 2               |

Manaus, 17 de junho de 2026

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 275958

**Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM  
Nome, cargo, destino, período e objetivo: **LILIAN DA SILVA GOMES MELO, SECRETÁRIA EXECUTIVA** - (MANAUS - AM / PARINTINS - MANAUS - AM no período de 23.06 a 29.06.2026) - o servidor irá se deslocar com a finalidade de contribuir com os órgãos públicos ou instituições da sociedade civil na fiscalização do cumprimento das normas de proteção aos direitos das mulheres durante o festival folclórico de Parintins. **Referência ao processo nº 01.01.021101.009219/2026-06.**

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 275852

**PORTARIA Nº 57/2026 - GSEJUSC**

**A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 149/2026 - SECID/SEJUSC e do Processo SIGED nº 01.01.021101.007969/2026-43, que comunica o furto de 01 (um) notebook, marca Samsung, nas dependências do PAC Compensa; **CONSIDERANDO** a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37; **CONSIDERANDO** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; **CONSIDERANDO** os termos dos arts. 175 a 178 da Lei Estadual nº 1.762/1986; **RESOLVE: I - INSTITUIR** Comissão de Sindicância para realizar a apuração inicial dos fatos relativos ao furto de 01 (um) notebook, nas dependências do PAC Compensa, a ser composta pelos seguintes membros/servidores: **SÍLVIA CHRISTINA LIMA DE MATOS** - Presidente; **RONEL FLEURY DA SILVA** - Membro; **MANUEL MAGALHAES BANDEIRA** - Membro; **II - ESTABELECE** o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para que a Comissão apresente relatório conclusivo, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante justificativa e anuência da Secretária Titular. Registre-se e Cumpra-se. **Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 275853

**PORTARIA Nº 058/2026 - GSEJUSC**

**A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024 - CSC; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta no Processo nº 01.01.021101.005580/2026-63; **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 para contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários pelo **INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO-ITD**, inscrito no CNPJ nº 28.023.581/0001-04; **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 1.707.308,40 (um milhão, setecentos e sete mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e Publique-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, em Manaus, 16 de junho de 2026.

**JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 275856

**PORTARIA Nº 059/2026 - GSEJUSC**

**A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE: I - SUBSTITUIR**, a Sra. **ANA CLÁUDIA SOARES VIANA**, pela servidora **SÍLVIA CHRISTINA LIMA DE MATOS**, matrícula nº 275.535-1 A, respectivamente, como presidente da Comissão de Sindicância para realizar a apuração inicial dos fatos relativos